



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3502 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 24

DIRETORIA GERAL ..... 27

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ANANÁS**

##### **1ª Escrivania Criminal**

### DECISÃO

**AUTOS Nº 0000759-88.2014.827.2703**

Autos: Inquérito Policial

Acusado: João Pereira Leite

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida no evento 06 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, com base no art. 18 do Código de Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, ao tempo em que DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, com as cautelas e baixas legais. Intimem-se. Cumpra-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 14 de janeiro de 2015. José Eustáquio De Melo Júnior - Juiz De Direito Substituto Automático.

### SENTENÇA

**AUTOS Nº 5000084-16.2009.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: José Raimundo Gomes da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA, qualificado na petição inicial acusatória, na sanção do art. 14 da Lei nº 10.826/2003. Passo a dosar-lhe a reprimenda: A) Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP). O acusado agiu com culpabilidade, mas o grau de reprovabilidade não se mostra elevado. O denunciado não possui antecedente criminal em seu desfavor. Nada de relevante foi produzido de prova nos autos acerca da personalidade e da conduta social do acusado. Os motivos, circunstâncias e consequências do delito integram o tipo penal. A vítima foi toda a sociedade, que não contribuiu para a ocorrência da infração, nem tampouco incentivou ou instigou o praticante à sua comissão. Isso, entretanto, não serve nem para prejudicar nem para beneficiar o denunciado. A pena do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido varia de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de reclusão e multa. Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes). Não existem agravantes a serem valoradas. Verifica-se a presença da atenuante da confissão, no entanto, a mesma não poderá ser aplicada ao presente caso, haja vista que a pena não pode ser reduzida abaixo do mínimo legal, conforme entendimento jurisprudencial sumulado pelo e. STJ2. Também não merece incidência

a atenuante do baixo grau de instrução porque se refere exclusivamente aos delitos ambientais, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei n. 9.605/98, o que não é o caso em análise. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena. Não existem causas de diminuição e de aumento da pena. Ausentes outras causas legais de diminuição ou de aumento da reprimenda, para o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, torno a pena do réu definitiva em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo da época dos fatos, considerando a situação econômica do acusado. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto, nos termos do art. 33, §2º, letra "c", do Código Penal. Presentes os requisitos legais, na forma do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade em instituição pública ou sem fins lucrativos cadastrada na Comarca do Juízo da Execução Penal e definida por ocasião da audiência admonitória, equivalendo a uma hora diária por dia de condenação, sendo no mínimo 8 (oito) horas semanais, pelo mesmo período da pena substituída e em dias compatíveis com as atividades profissionais do acusado, podendo ser cumprida em menor tempo, não inferior a 1 (um) ano e pela pena de multa substitutiva, que fixo em 10 (dez) dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Ressalto, ainda, que o não cumprimento da pena substitutiva implicará a imposição da originária – privativa de liberdade – (art. 44, § 4º, CP), que deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, conforme preceitua o art. 33, § 2º, "c" do Código Penal. O acusado poderá apelar em liberdade em razão da quantidade de pena e natureza do regime que lhe foram cominados e porque não verifico a presença de fundamento para a sua custódia provisória. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, suspenso o pagamento nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Após o trânsito em julgado desta sentença: a) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; b) comunique-se à Justiça Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública c) procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 036/02-CGJ e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009; Designe-se data para a realização de audiência de suspensão condicional do processo. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 16 de janeiro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz Substituto.

#### **AUTOS Nº 5000285-03.2012.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: José da Conceição

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 89, §5º, Lei nº 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE, com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 14 de janeiro de 2015. José eustáquio de Melo Júnior-juiz de Direito Substituto automático.

#### **AUTOS Nº 0000759-88.2014.827.2703**

Autos: Inquérito Policial

Acusado: João Pereira Leite

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida no evento 06 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, com base no art. 18 do Código de Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, ao tempo em que DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, com as cautelas e baixas legais. Intimem-se. Cumpra-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 14 de janeiro de 2015. José Eustáquio De Melo Júnior-Juiz De Direito Substituto Automático.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

#### **3ª PUBLICAÇÃO**

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição, registrada sob o n. 5000031-37.2006.827.2704 , requerida por Maria Gorete Lustosa do Nascimento em face de Sonia Maria Lustosa do Nascimento, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Maria Gorete Lustosa do Nascimento como curador, nos termos da sentença cujo parte dispositiva passo a descrever: É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã da interditanda, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fls. 52 e 53 do processo físico digitalizado (evento 01), que a interditanda, em virtude de doença física grave, é absolutamente incapaz de praticar os atos da vida civil, sendo que a incapacidade é definitiva. Uma vez reconhecida a incapacidade da requerida, mister se faz a nomeação de um curador para representá-la nos atos da vida civil, cujo encargo deve ser conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os

negócios e a pessoa do incapaz, conforme inteligência do art. 1.767, I do CC. Nesse caso, a Requerente MARIA GORETE LUSTOSA DO NASCIMENTO se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã da interditanda. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de SONIA MARIA LUSTOSA DO NASCIEMNT0. Por conseqüência, nomeio como curadora da interditanda a requerente, Sra. MARIA GORETE LUSTOSA DO NASCIMENTO, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 16 de janeiro de 2015. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2006.0005.4276-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO (A): FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

REQUERIDO: WILLIAN FELICIANO DE SOUSA

ADVOGADO (A): LAISA AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4858

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000339-67.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.004.9226-4**

Requerente: NIVIO DIAS FERREIRA E OUTROS

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301

Requerido: ORMINDA LIDIA DE MORAES LEITE E OUTROS

Advogado: NATHANAEL LIMA LACERDA-OAB/GO 12809

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000097-89.1998.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaina/TO, 16 de janeiro de 2015.

##### **AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR — 2006.0004.9227-2**

Requerente: EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAIS

Advogado: NATHANAEL LIMA LACERDA-OAB/GO 12809

Requerido: IVETE REIS FERREIRA E OUTROS

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000091-48.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0005.7892-2**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI-OAB/TO 4694

Requerido: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Advogado: não constituídos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001798-65.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2009.0010.0501-9**

Requerente: CCA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: HELIO JOSE LOPES-OAB/GO 9856

Requerido: ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR-OAB/TO 1605

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000100-73.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0007.0557-6**

Requerente: COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES

Advogado: GUSTAVO VISEU-OAB/SP 117.417

Requerido: MARESSA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENCIOS LTDA

Advogado: ALFREDO FARAH-OAB/TO 943-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000627-54.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2011.0005.3722-1**

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA-OAB/MA 8103

Requerido: CERAMICA SOTEL LTDA E OUTROS

Advogado: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO-OAB/TO 4118-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000004-44.1989.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015;

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2011.0007.6716-2**

Requerente: RENSFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Advogado: RICARDO LIRA CAPURRO-OAB/TO 4826

Requerido: PIEDADE E POLLON COM.MAT.REVESTIMENTO CERAMICOS LTDA

Advogado: EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002831-56.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL — 2006.0007.1315-5**

Requerente: JAIME SOARES SANTOS

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA-OAB/TO 2493

Requerido: EVALDO ALVES RESENDE E OUTROS

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000338-82.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2005.0003.2932-2**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-A

Requerido: DÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI-OAB/TO 2188

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000277-61.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: ANULATÓRIA DE NEGOCIO JURIDICO — 2007.0000.3469-8**

Requerente: FERNANDO ANTONIO DINIZ E OUTROS

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA-OAB/TO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.  
1956

Requerido: CORNELIANO EDUARDO DE BARROS E ANAKUA CANEDO DE BARROS

Advogado: EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

Requerido: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAGUATINS

Advogado: RENATO SANTANA GOMES-OAB/TO 237

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000825-18.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2006.0000.1237-8/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Acusado: CORINA NETA FERNANDES e JOÃO FERNANDES FILHO.**

**Advogado: LUIZ MARTINS NETO. OAB/GO. 25.667.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Aparecida de Goiânia/GO e Goiânia/GO, com a finalidade de inquirir as testemunhas de Defesa: **LILIA APARECIDA DA SILVA e CLENES BILIU MORAIS**. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (15.01.2015.) Eu, Rogério da Silva Lima, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**AUTOS: 2006.0000.1237-8/0 Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **CORINA NETA FERNANDES e JOÃO FERNANDES FILHO.**

Advogado: **LUIZ MARTINS NETO. OAB/GO. 25.667.**

FINALIDADE: Para comparecer na Sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 10 de março de 2015 as 14h00minutos, na Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal em Araguaina/TO. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (15.01.2015.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaina do Estado do Tocantins. Eu Rogério da Silva Lima – Técnico judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais do Estado do Tocantins, lavrei o presente.

## **Juizado Especial Criminal**

### **EDITAL**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) E PARTES**

##### **01. AUTOS 18.958/2011 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.**

AUTOR DO FATO: Anderson de Sousa Rocha.

VÍTIMA: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls. 88. Fica o autor do fato intimado da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: “Autos 18.958/2011. Autor do Fato: Anderson de Sousa Rocha Diante disso, no que tange ao delito previsto no artigo 331 do Código Penal, tem-se que a prescrição da pretensão punitiva ocorreu em 09.01.14, vez que o fato se deu 10.01.11 (fls.03). Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de *Anderson de Sousa Rocha* relativamente à infringência do art. 331 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína, 09 de dezembro de 2014. Araguaína/TO 23.06.2009. Ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

##### **02. AUTOS 8.114/2003 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.**

AUTOR DO FATO: Jerônimo Martins de Sousa Júnior.

VÍTIMA: O Estado

INTIMAÇÃO: fls. 60. Ficam o advogado e autor do fato intimados da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: “Ante ao exposto, determino que: Encaminhem-se as máquinas apreendidas à Receita Federal (Instrução Normativa nº 093, de 29 de setembro de 2000, da Receita Federal). Proceda-se no repasse das quantias apreendidas para a União (CP, art. 91, II, "b", por analogia). Após o trânsito em julgado e o cumprimento das diligências determinadas, archive-se com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 1º de agosto de 2014. Ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

##### **03. AUTOS 9.184/2004 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.**

AUTOR DO FATO: Salomão Elias Camargo.

VÍTIMA: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls. 29. Ficam o advogado e autor do fato intimados da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: Assim, sendo a máquina caça-níquel, instrumento do crime, e os valores apreendidos dentro da mesma, produto do ilícito, devemos, por analogia, aplicar-lhes o disposto no art. 91, II, "a" e "b", do Código Penal, ou seja, as mesmas serão perdidas em favor da União. Encaminhe-se a máquina apreendida à Receita Federal (Instrução Normativa SRF nº 309, de 18 de março de 2003, da Receita Federal). Proceda-se no repasse das quantias apreendidas Dará a União (CP, art. 91, II, "b", por analogia). Após o trânsito em julgado e o cumprimento das diligências determinadas, archive-se com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpras-se. Araguaína/TO, 24 de maio de 2011. Ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

##### **04. AUTOS 9.185/2004 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.**

AUTOR DO FATO: Salomão Elias Camargo.

VÍTIMA: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls. 27. Ficam o advogado e autor do fato intimados da parte dispositiva da sentença do teor seguinte: Assim, sendo a máquina caça-níquel, instrumento do crime, e os valores apreendidos dentro da mesma, produto do ilícito, devemos, por analogia, aplicar-lhes o disposto no art. 91, II, "a" e "b", do Código Penal, ou seja, as mesmas serão perdidas em favor da União. Encaminhe-se a máquina apreendida à Receita Federal (Instrução Normativa SRF nº 309, de 18 de março de 2003, da Receita Federal). Proceda-se no repasse das quantias apreendidas para a União (CP, art. 91, II, "b", por analogia). Após o trânsito em julgado e o cumprimento das diligências determinadas, archive-se com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpras-se. Araguaína/TO, 24 de maio de 2011. Ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0001407-56.2014.827.2707, que tem como Exequente: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS e Executado (a): ALEXANDRO TELES PEREIRA, CPF nº 001.856.721-59. E por este meio, CITA-SE a parte executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 2.039,08 (dois mil trinta e nove reais e oito centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 0001407-56.2014.827.2707, que tem como Exequente: UNIÃO e Executado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL NATIVA, inscrita no CNPJ Nº 05.438.750/0001-63. E por este meio, CITA-SE a parte executada na pessoa de sócio solidário RAIMUNDO NONATO CABELUDO VIEIRA, CPF nº 025.103.323-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 27.014,51 (vinte e sete mil quatorze reais e cinquenta e um centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 2010.0011.2717-7/0- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: AURILENE DE SOUSA SILVA

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: LOJAS ELETROTINS-SILVA E ERICEIRA LTDA-CNPJ 07.084.607/000

ADVOGADO: NADA CONSTA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000114-87.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2011.0002.1785-5/0- PAGAMENTO DE PENSÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTO**

REQUERENTE: MATILDE MARIA FERREIRA DA PENHA

ADVOGADO: DR. MANOEL VIEIRA DA SILVA – TO2210

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000291-17.2011.827.2712**. Ficam

ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0012.0406-2/0– AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FRANCISCA MARIA DO AMPARO MARTINS ARAÚJO

ADVOGADO: DR. WATFA MORAES EL MESSIH – TO2155

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000091-78.2009.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**COLINAS****Juizado Especial Cível e Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3631-8**

RECLAMANTE: WESLEY REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUESDES – OAB/TO 5097 E/OU ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

RECLAMADO: SEGURADORA LIDER

ADVOGADO: JACO SILVA COELHO OAB/TO Nº3678-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5002.08451.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2012.0004.3660-1**

RECLAMANTE MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS – OAB/TO 4605

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.08621.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 . de Janeiro de 2015.. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0006.2870-7**

RECLAMANTE. FERNANDO ALVES COSTA ESCLAVASSINI

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO Nº2569

RECLAMADO: LATICINIO ELDORADO LTDA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.721.63.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os

autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO 2011.0011.0072-2**

RECLAMANTE: CARLOS ANTONIO SOARES MELO

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON – OAB/TO 4.601-A E/OU WALNEY F. MARTINS DA SILVA OAB/DF 12.803-E

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.722.48.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2012.0002.1042-5**

RECLAMANTE: DIANA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADORICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897

RECLAMADO CELTINS-CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT OAB/TO Nº2179-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5002087062012.**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2012.0003.2741-1**

RECLAMANTE FABIO JÚNIOR LOPES MEDEIROS

ADVOGADO:PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR OAB/TO 1800

RECLAMADO; CARLOS ALBERTO BENVINDO DOS SANTOS

ADVOGADO.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5002098352012**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2006.0004.7007-4**

RECLAMANTE: JOSÉ GERALDO LAGO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569

RECLAMADO VALDEIR JOSÉ SILVEIRA BRUM

ADVOGADO;

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000065822006.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 .de Janeiro de 2015 Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO 2010.0001.7249-7**

RECLAMANTE: PEDRO CAVALCANTE TEXEIRA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTERIO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1.800

RECLAMADO BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000798092010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2010.0001.7249-7**

RECLAMANTE: PEDRO CAVALCANTE TEXEIRA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTERIO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1.800

RECLAMADO BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000798092010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0001.5666-8**

RECLAMANTE JOANA D ARC FREITAS NEVES

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO-CAROLINA SILVA UNGARELLI

RECLAMADO: RAIMUNDA S. S. FREITAS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000704272011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2010.0001.7249-7**

RECLAMANTE: PEDRO CAVALCANTE TEXEIRA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTERIO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1.800

RECLAMADO BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000798092010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0011.5176-0**

RECLAMANTE: DAUMILDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1.800

RECLAMADO MAURICIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000796392010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3648-2**

RECLAMANTE RUI CARLOS FELIX

ADVOGADO:MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS OAB/TO 1753

RECLAMADO; BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO–GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002063752012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0003.9387-2**

RECLAMANTE: J. A. DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA– OAB/TO 834

RECLAMADO FECI ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO:ALESSANDRO DE PAULA CANEDO– OAB/TO 1334

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000276162009.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015 Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE N.020/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2008.0002.5132-8 (5962/08)**

Ação: Inventário

Requerente: Antônia Santos Lima Silva

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n.1800

Requeridos: Espólio de José Aires de Lima e Espólio de Catarina Santos Lima

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000322-39.2008.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 15.01.2015.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.019/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2010.0007.7793-3 (7511/10)**

Ação: Guarda

Requerente: Maria Ivoneide Rodrigues e Severino Silva Oliveira

Assistido pela Defensoria Pública

Requeridos: Katiane Azevedo dos Santos e Genival Santos Alves

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000824-07.2010.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais

em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 15.01.2015.

### **BOLETIM EXPEDIENTE N.018/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2007.0010.3736-4 (5759/07)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: P. C. S. representada por sua genitora Eurípedes de Jesus Silva Santos

Assistido pela Defensoria Pública

Requerida: V. dos S. F. representada por sua genitora Rosanice Vieira dos Santos Ferraz

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000176.32.2007.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 15.01.2015.

## **CRISTALÂNDIA** **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, nº 5000080-40.2009.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **CELSO NERES PACHECO**, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 12/01/1993, natural de Araguacema - TO, filho de José Neres da Silva e Odília Pacheco, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, I e II (sétima figura) e IV (última figura), em concurso material (Art.69), c/c Artigo 211, caput, todos do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de janeiro de 2015. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 5000003-07.2004.827.2715, CHAVE: 637306236914**

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Requerente: PNEUAÇO COM. PNEUS DE PARAÍSO LTDA.**

**Requerido: ITAMAR ALVES FEITOSA**

**FINALIDADE: INTIMAR PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE PARAÍSO DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada em Paraíso do Tocantins-TO, na Av. Transbrasiliana nº 786 - Bairro Centro - CEP 77.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.879.955/0001-96, neste ato representado por seu procurador **RUDNEWTON MARQUES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF nº 348.264.401-20, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 20 (vinte) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, técnico judiciário que datilografei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, uma via do presente Edital foi afixado no placard do Fórum local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_\_ horas. Porteira dos Auditórios.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.**

**AUTOS Nº: 5000014-07.2002.827.2715, CHAVE: 386406292514**

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Requerente: AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.**

**Requerido: AFONSO GOMES MONTEL**

**FINALIDADE: AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada em Orlândia/SP, na Rua 04. Nº 620, inscrita no CNPJ sob nº 50.899.293/0001-69, neste ato representada por seus procuradores Sr. Francisco Sales de Abreu Saropaio, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular do RG nº 6.640.539- SSP/SP, e CPF nº 084.284.718-94 e Sr. José Carlos Delmônico Abrahão, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular do RG nº 7.327.659-SSP/SP, e CPF nº 395.812.416-04, atualmente em lugar inserto e não sabido para, no prazo de 20 (vinte) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil catorze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, técnico judiciário que datilografei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, uma via do presente Edital foi afixado no placard do Fórum local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, às \_\_\_\_\_ horas. Porteira dos Auditórios.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª)**

CARTA PRECATÓRIA Nº 0000006-46.2015.827.2720- Processo de origem 0056692-73.2003.403.6182 – Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: Fazenda Nacional Executada: Destilaria Diamante S/A. BEM PENHORADO: PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA PEDRA GRANDE E SÃO VICENTE, localizada no Município de Goiatins/TO, com área de 1.500,00(mil e quinhentos) hectares; Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO, matrícula R-1-1.240, do livro 2-F, fls. 52; AVALIADO em R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). LOCAL: Fórum de Goiatins TO. DATA e HORÁRIO: no dia 23.04.2015 – 1ª PRAÇA e dia 11.05.2015 – 2ª PRAÇA, ambas às **14h00m**, respectivamente, a quem mais der em lanço superior a avaliação e/ou em, não podendo o lanço ser inferior ao valor das avaliações, ou seja, R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). **OBSERVAÇÃO: a)** - Não havendo licitante na 1ª PRAÇA, será realizada a 2ª PRAÇA na data designada acima, não podendo nestas, o lanço ser inferior ao valor da avaliação do imóvel; b) - não sendo encontrado a requerida para intimação pessoal por mandado, fica esta desde logo, intimada das praças por meio deste edital; c) a arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea; d) – poderá qualquer interessado em adquirir o bem em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel e) Não há recursos pendente de decisão e com existência de ônus. – **SEDE DO JUÍZO:** Praça Montano Nunes, s/nº - TELEFONE: 3469-1111. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (15.01.2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito . **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que afixei uma via da presente no placar do edifício do Fórum local – Goiatins, 15 de janeiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Maria das Dores Feitosa Silveira) Técnica Judiciária – Mat. 145.357 o digitei.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de tutela sob o n. 0000672-81.2014.827.2720, na qual figura como requerente EDUARDO CRUT KRAHÔ, e como requeridos FRANCISCO POTUTE KRAHÔ e IRACI SILVEIRA WÁPER KRAHÔ, e por meio deste, **CITAR** os requeridos **FRANCISCO POTUTE KRAHÔ e IRACI SILVEIRA WÁPER KRAHÔ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, inciso II do 320 e 999 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:43:55, na data de 15/01/2015. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, respondendo em substituição pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de

INTERDIÇÃO nº. 0001099-75.2014.827.2721, ajuizada por ADIR LENY MACHADO em desfavor de **GERALDA BATISTA**, brasileira, viúva, pensionista, RG n. 1.677.523 SSP/GO, CPF/MF n. 039.823.781-68, filha de Adolfo Batista Cardoso e de Alvina Paula Moreira, residente e domiciliada na Avenida Tocantins n. 1133, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de deficiência metal, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua filha, Sra. ADIR LENY MACHADO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 46, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de GERALDA BATISTA, que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de Hipertensão Arterial e sequela de A.V.C., tudo conforme o laudo pericial inserido no evento 1-LAU7. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interdita a sua filha ADIR LENY MACHADO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Colha-se o compromisso do curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Tendo em vista a certidão que informou a inexistência de bens em nome da interdita, deixa-se de proceder a especialização de hipoteca legal. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da autora ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Oficie-se junta médica do Egrégio Tribunal de Justiça solicitando o cancelamento da perícia médica, por ser visível a incapacidade física e mental da interdita, o que se pode constatar pelos laudos médicos e psicológicos já carreados ao feito. Transitada em Julgado e cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes.” Dr. *Ciro Rosa de Oliveira* em audiência realizada aos 29 de outubro de 2014. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15/01/2015). Eu., Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e eu., Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi. Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL de Citação de JEFFERSON MITSUO TANIGUTI, CPF 023.634.710-16, com prazo de 30(trinta) dias para conhecimento e cumprimento de todos os termos da decisão do evento 1 item 11 da ação de Busca e Apreensão, proposta pelo Banco Itaúcard S/A CNPJ 17.192.451/0001-70 contra JEFFERSON MITSUO TANIGUTI, CPF 023.634.710-16 aos termos do processo 5000112-50.2011.827.2723 chave 115540188414 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, JEFFERSON MITSUO TANIGUTI, CPF 023.634.710-16 para conhecimento e cumprimento da decisão do evento 1 item 11 da referida ação conforme decisão do evento 3: DECISÃO: Vistos. Defiro a citação do requerido por edital, conforme requerido no requerimento 26 anexo 01. Expeça-se edital com prazo de 30(trinta) dias. Às Providências. Cumpra-se. Itacajá, 17 de outubro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

EDITAL de Citação da Executada ROSILENE RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ 00.697.427/0001-90 com prazo de 30(trinta) dias, para conhecimento e pagamento da execução no prazo de 5(cinco) dias – artigos 8ª e 9ª da Lei n. 8.830/80 em cumprimento ao despacho do evento 3 da Execução Fiscal n. 50000110-17.2010.827.2723 chave 134940373414 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, a executada ROSILENE RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ 00.697.427/0001-90 para conhecimento e pagamento da execução no prazo de 5(cinco) dias – artigos 8ª e 9ª da Lei n. 8.830/80 em cumprimento despacho do evento 3 da referida ação: DESPACHO: Vistos, Defiro o pedido retro. Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias. Após, á conclusão. Às providências. Cumpra-se. Itacajá, 20 de outubro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

EDITAL de Citação da firma PANAGRAM.COM – COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 07.864.193/0002-59 com prazo de 30(trinta) dias para conhecimento e apresentar no prazo da lei, defesa na ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Perdas e Danos proposta por Maria do Amparo Pereira Alves CPF 251.587.241-72, contra PANAGRAM.COM – COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 07.864.193/0002-59, aos termos do processo 5000199-

06.2011.827.2723 chave 875323503414 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, a firma PANAGRAM.COM – COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 07.864.193/0002-59 para apresentar defesa nos termos do despacho inserido ao evento 3 da referida ação: DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido formulado pela exeqüente (evento 01 item 09), Cite-se a parte executada através de edital com prazo de 30(trinta) dias, procedendo-se ás devidas advertências legais. Cumpra-se. Itacajá 24 de novembro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS: Nº 2012.0001.5089-9/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: MARIA KELI MATIAS DA COSTA

Advogado: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO3607

Advogado: WENDELL MATIAS MENDONÇA OAB/GO 27.853

Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

Procurador: BRUNO CESAR MACIEL BRAGA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000553-91.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/to, 15 de janeiro de 2015 podendo ser acessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, sendo solicitado a senha dos referidos autos na Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins-TO.

APOSTILA

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

##### **AUTOS: Nº 2012.0001.5082-1/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: MARIA DA GUIA PEREIRA LIMA

Advogado: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO3607

Advogado: WENDELL MATIAS MENDONÇA OAB/GO 27.853

Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: CLÉCIO ALVES DE ARAÚJO

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000554-76.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/to, 15 de janeiro de 2015 podendo ser acessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, sendo solicitado a senha dos referidos autos na Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins-TO.

## **PALMAS**

### **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação:** 2006.0008.7550-3 – Ação Previdenciária.

**Requerente:** Pedro Francisco Pires.

**Advogado:** Olegário de Moura Júnior.

**Requerido:** Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Procurador:** Eduardo Prado.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. **5005309-02.2010.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 15 de janeiro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

### **AUTOS Nº 2009.0005.4042-5/0 (5004424-22.2009.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: D. S. B. E OUTRO

Advogado: Seylon Barbosa OAB/TO 2938

### **AUTOS Nº 2009.0006.5304-1/0 (500443-29.2009.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: M. A. F. E OUTROS

Advogado: Marcos Ferreira Davi OAB/TO 2420

### **AUTOS Nº 2009.0001.4264-0/0 (5004408-68.2009.827.2729) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: T. S. S. E OUTRO

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB/TO 80

Requerido: W. S.

Advogado: Não constituído

### **AUTOS Nº 2008.0010.3767-2/0 (5002065-36.2008.827.2729) – DIVÓCIO LITIGIOSO**

Requerente: C. M. P. F.

Advogado: Fabiana Luiza Silva OAB/TO 3303

Requerido: F. J. P. F.

Advogado: Não constituído

### **AUTOS Nº 2008.0002.8007-7/0 (5002066-21.2008.827.2729) – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: D. R. DE O.

Advogado: Auri-Wulange Ribeiro Jorge OAB/TO 2260

Requerido: A. R. C. E OUTROS

Advogado: Não Constituído

### **AUTOS Nº 2011.0008.2474-3/0 (5012376-81.2011.827.2729) – REVISÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: T. R. DE A. F. E OUTRO

Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2404, Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO 2121 e Silmar Kaeski OAB/TO 5021

Requerido: J. R. C. F.

Advogado: Não constituído

### **AUTOS Nº 2011.0008.2351-8/0 (5012377-66.2011.827.2729) – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO P/ DIVÓRCIO**

Requerente: C. DE A. F.

Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2404, Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO 2121 e Silmar Kaeski OAB/TO 5021

Requerido: J. R. C. F.

Advogado: Não constituído

### **AUTOS Nº 2009.0001.2531-2/0 (5004447-65.2009.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: K. F. M. S. E OUTRO

Advogado: Ruberval Soares Costa OAB/TO 931

Requerido: W. F. DA S.

### **AUTOS Nº 2009.0003.7326-0/0 (5004421-67.2009.827.2729) – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: H. B. C. M. E OUTRO

Advogado: Ciro Estrela Neto OAB/TO 1086

**AUTOS Nº 2010.0007.3636-6/0 (5005230-23.2010.827.2729) – DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Requerente: A. L. A. A.  
 Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A  
 Requerido: M. C. D. A.  
 Advogado: Defensoria Pública

**AUTOS Nº 2009.0011.0639-7/0 (5004477-03.2009.827.2729) – ALIMENTOS**

Requerente: M. C. D. A.  
 Advogado: Defensoria Pública  
 Requerido: A. L. A. A.  
 Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A

**AUTOS Nº 2010.0001.5407-3/0 (5005228-53.2010.827.2729) – IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA**

Requerente: A. L. A. A.  
 Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A  
 Requerido: M. C. D. A.  
 Advogado: Defensoria Pública

**AUTOS Nº 2010.0001.5409-0/0 (5005229-38.2010.827.2729) – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: A. L. A. A.  
 Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A  
 Requerido: M. C. D. A.  
 Advogado: Defensoria Pública

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA****AUTOS: Nº 2010.0005.5291-0 - FAMILIA****AÇÃO : BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA****VÍTIMA: SIDINEI BAUER****MENOR INFRATOR: DIONILSON DOS SANTOS COELHO****ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000234-67.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0008.4131-3 - FAMILIA****AÇÃO : DIVÓRCIO****REQUERENTE: OSMARINA RIBEIRO CANPOS DA SILVA****REQUERIDO: FERNANDO PAULO ROQUE DA SILVA****ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000238-07.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**ATA****AUTOS: Nº 2010.0010.2150-6 - FAMILIA****AÇÃO : REPRESENTAÇÃO****REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS****REQUERIDO: RENATO PEREIRA DA SILVA, GEFERSON NUNES GAMA E CLEIDIANE SOUSA DA SILVA****ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000245-96.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: Nº 2011.0001.1323-5 - FAMILIA**

**AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

**VÍTIMA: LUZIA CRISTINA PIRES DA COSTA LIMA**

**MENOR INFRATOR : WANDERSON FERREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000283-74-2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2011.0002.9135-4 - FAMILIA**

**AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

**VÍTIMA: CIDINEIA PINTO DE OLIVEIRA**

**MENOR INFRATOR : JOÃO PAULO LIRA DOS SANTOS COSTA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000282-89-2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0006.5780-6 - FAMILIA**

**AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

**VÍTIMA: ZILDENE SOARES DE BRITO MACHADO**

**AUTOR: DIONILSON DOS SANTOS COELHO E CESAR XAVIER TRANQUEIRA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 500023115.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0005.1068-6 - FAMILIA**

**AÇÃO : BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

**REQUERENTE: CRISTIANE MACHADO DINEZ**

**REQUERIDO: CLEZIO DA SILVA BRITO**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000236-37.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0005.4566-8 - FAMILIA**

**AÇÃO : SÓCIO EDUCATIVA**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: FERNANDO HENRIQUE SOUSA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000241-59.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2011.0011.3789-8 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: CARLENE PEREIRA DE SOUSA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000285-44.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2010.0003.3720-8 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO NEPUNOCOMO PEREIRA, MARCOS LADEIRA NORONHA, GLEISON ALVES LOUZEIRO E FERNANDO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000246-81.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2010.0011.2150-0 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: JOSIEL BARBOSA PEREIRA COSTA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000244-14.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2010.0010.2148-4 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: DIONILSON DOS SANTOS COELHO E CESAR XAVIER TRANQUEIRA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000243-29.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2010.0008.4180-1 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: DIONILSON DOS SANTOS COELHO E CESAR XAVIER TRANQUEIRA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000242-44.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2010.0002.0012-1 - FAMILIA**

**AÇÃO : REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO TOCANTINS**

**REQUERIDO: RAILSON FERREIRA DE ABREL (MENOR)**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000240-74.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0008.4131-3 - FAMILIA**

**AÇÃO : DIVÓRCIO**

**REQUERENTE: OSMARINA RIBEIRO CANPOS DA SILVA**

**REQUERIDO: FERNANDO PAULO ROQUE DA SILVA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000238-07.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0007.1372 - 2 - FAMILIA**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000232-97.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0007.1367 - 6 - FAMILIA**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: DIONILSON DOS SANTOS COELHO**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000235-52.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2010.0007.6968 - 0 - FAMILIA**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDO: R.G.C**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000228-60.2010.827.2733 ficam também

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2010.0001.7168-7 – APOSENTADORIA RURAL P/ IDADE**

Requerente: JUAREZ ALVES MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, tomar conhecimento do recurso e requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Caso haja requerimento de cumprimento de sentença, deverão ser proposta através de e-proc, com as peças necessárias. Pedro Afonso, 04 de dezembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

##### **AUTOS Nº 2012.0001.0016-6 – CONCESSÃO DE AUXILIO**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

Advogada: ARIANE DE PAULA MARTINS – OAB/TO 4130

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões... Pedro Afonso, 04 de dezembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS/AÇÃO: 2006.0006.6904-0 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL

Procurador (a): DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO: 4.694-A

Requerido: LUCIO E LUCIO LTDA E OUTROS

Procurador (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 128: “Folhas 127: Defiro o pedido. Aguarda-se em arquivo provisório o eventual impulso. Int.” Porto Nacional, 17 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2010.0008.6202-7 – MONITÓRIA**

Requerente: LINDOVÁ FLORENCIO DOS SANTOS

Procurador (a): DRA. SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO: 3191

Requerido: JOSÉ NILTON FERREIRA MARQUES

Procurador (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FOLHA(s) 50: “Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Int.” Porto Nacional, 18 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

##### **AUTOS/AÇÃO: 2010.0009.1325-0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO BANAMERINDUS DO BRASIL S/A

Procurador (a): DR. ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO: 06-B

Requerido: MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA

Procurador (a): DRA. LUZIA AGUIAR FARIAS – OAB/TO: 1808

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 134: “Por força da decisão na Ação Rescisória nº 0011498-81.2014.827.0000, suspendo o andamento da presente ação. Int.” Porto Nacional, 29 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1440-8 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: WALDINEY GOMES DE MORAIS

Procurador (a): DR. WALDINEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO: 601  
Embargado: FAZENDA NACIONAL (REP. PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL)  
Procurador (a): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO: 1981-B  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE EMBARGADA DO DESPACHO FOLHA(s) 159: “Folhas(s) 158v e Súmula 240 STJ: Vista a parte embargada, no prazo de trinta dias, com oportunidade de manifestação, consignando que a inércia será acatada como consentimento pela extinção. Após, retornem conclusos.” Porto Nacional, 17 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.7774-7 – EXECUÇÃO**

Exequente: ALVARENGA E CAVALCANTE LTDA  
Procurador (a): DR. FRANCISCO DE ASSIS FILHO – OAB/TO: 2083  
Executada: EXPRESSO VITÓRIA LTDA.

Procurador (a):  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FOLHA(s) 61: “Folhas(s) 55: “Indefiro, pois não comprovada nos autos a utilização fraudulenta com má-fé e /ou abusividade na conduta da personalidade jurídica. Ausentes os pressupostos, não se aplica a desconsideração da pessoa jurídica na medida em que esta tem existência distinta de seus sócios. Intime-se.” Porto Nacional, 29 de setembro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4986-8 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Procurador (a): DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO: 1334-A  
Executada: NELIO JOSE RIBEIRO JUNIOR

Procurador (a):  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(s) 167: “Folhas(s) 162/163: “Expeça-se nova carta precatória, devendo a parte interessada tomar as providências que lhe são afetas. Int.” Porto Nacional, 17 novembro de 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.1691-8 – AÇÃO CIVIL PUBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Procurador (a): MARCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE - PROMOTORA  
Requerido: MUNICIPIO DE FATIMA-TO

Procurador (a): DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO: 572-A; DR. EPITACIO BRANDÃO LOPES FILHO – OAB/TO: 2971; DRA. LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO: 1824; DRA. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO: 1998 E DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO OAB/TO: 2971.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA DA DECISÃO FOLHA(s) 218: “DECISÃO – Renúncia ao mandato judicial – Suspensão do Processo – CPC, art. 265, I. Verifica-se nestes autos a extinção de mandato, impedindo o patrocínio em prol da parte demandada – o que inviabiliza o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos. Intime-se a parte constituinte, com abertura do prazo de vinte dias para constituição de novo procurador nos autos – sob pena de prosseguimento do processo com tratamento dado de forma igualitária àqueles que deixam de adotar tal providencia em Juízo (CPC, art. 265, § 2º). Expeça-se o necessário.” Porto Nacional, 04 setembro de 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

## **TOCANTÍNIA**

### **Diretoria do Foro**

**PORTARIA Nº 03, de 13 de janeiro de 2015.**

Instaura Sindicância Decisória, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

**O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o teor da decisão (evento 0579943 – SEI) e demais documentos anexos por cópias, que passam a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO que incumbe ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea ‘n’, da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar SINDICÂNCIA/DECISÓRIA em desfavor do servidor J.H.B.C. Escrivão, matrícula nº 101679, lotado na Vara Criminal desta Comarca, para apurar as diversas ausências injustificadas durante o horário de trabalho, sem autorização, e para realizar atividades as quais não se demonstrou que se referem às funções normais e relativas às atribuições que possui como Escrivão. Assim, teria, em tese, infringido o disposto no Art. 134, inciso I da Lei Estadual nº 1.818/2007 e Art. 72, da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Designar os servidores:

1. Giane Cristina de Carvalho, cargo: Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula 224069, lotação: 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional;
2. Wbiratan Pereira Ribeiro, cargo: Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula 239540, lotação: 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional;
3. Edília Ayres Neta Costa, cargo: Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula 147155, lotação: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional;

§ 1º - Atuará como Presidente o servidor Giane Cristina de Carvalho, para constituírem a Comissão Sindicante objetivando apurar sobre os fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Deverão ser observadas as regras da Lei 1818/2007, LC 10/96 e art. 5º, LV, da CF.

Artigo 4º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins.

Comunique-se ao Ilustre Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 13 dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze (2015).

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA Pe. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **5000663-05.2013.827.2741**, proposta por **SAMUEL ANDRADE DE CASTRO** em desfavor de **SUELI LIMA DE SANTANA CASTRO**, sendo o presente, para **CITAR** a Requerida: **SUELI LIMA DE SANTANA CASTRO**, brasileira, casada, nascida em 25 de agosto de 1975, filha de Raimundo Alves de Santana e Maria Jesus Lima de Santana, com as demais qualificações desconhecidas, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, caso queira, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade a r. decisão exarada pelo MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: “*Expeça-se novo edital de citação da réu com o nome de SUELI LIMA DE SANTANA CASTRO como consta da certidão de casamento. (Ass.) Wanessa Motta – Juíza de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA Pe. JOSIMO - RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **5001282-66.2012.827.2741**, proposta por **MARIA DA SILVA LACERDA ALMEIDA** em desfavor de **FLÁVIO MAGNO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **FLAVIO MAGNO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, Fiscal de Obras, filho de Valdemar de Araújo Almeida e Maria Edite de Oliveira Almeida, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, caso queira, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade a r. decisão exarada pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: “*Expeça-se novo edital de citação do réu com o nome de FLÁVIO MAGNO DE OLIVEIRA ALMEIDA como consta da certidão de casamento. (Ass.) Wanessa Motta – Juíza de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 13, de 16 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização da mudança do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Guaraí nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2015, conforme informações constantes no processo SEI nº 15.0.000000323-6;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos na Comarca de Guaraí, nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2015, o expediente forense e os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessas datas, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 14, de 16 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 39, inciso I, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico 15.0.000000311-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica extinta, por morte, a delegação do cargo de Oficial do Cartório de Registro Civil de Nazaré-TO, Comarca de Tocantinópolis-TO, outorgada a Vicente de Paula Lima dos Santos, a partir de 19 de dezembro de 2014, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 34, de 14 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000000148-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Marcelo Eliseu Rostirolla para, sem prejuízo de suas funções e no período de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, responder pela Comarca de Colmeia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 42, de 15 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos da Sindicância nº 12.0.000014807-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 4.206, de 27 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - Neli Veloso Miclos, Analista Judiciária de 2ª Instância, Presidente;

II - Antônio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Membro;

III - Cilene Assunção Vieira, Analista Judiciária de 2ª Instância.

Parágrafo único. Ficam designadas as Servidoras Marciley Leal de Araújo Barreto e Esffania Gonçalves Ferreira, Analistas Judiciárias de 2ª Instância, para atuarem como 1ª e 2ª Suplentes, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 44, de 15 de janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 26/9/2014 e 27/2/2015 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 4.477, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**(Portaria nº 44, de 15 de janeiro de 2015)**

JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 26/9/2014 até 8:00 horas do dia 3/10/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 3/10/2014 até 8:00 horas do dia 10/10/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 10/10/2014 até 8:00 horas do dia 17/10/2014
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 17/10/2014 até 8:00 horas do dia 24/10/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 24/10/2014 até 7:59 horas do dia 31/10/2014
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 8:00 horas do dia 31/10/2014 até 8:00 horas do dia 7/11/2014
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 7/11/2014 até 8:00 horas do dia 14/11/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 14/11/2014 até 8:00 horas do dia 21/11/2014
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 21/11/2014 até 8:00 horas do dia 28/11/2014
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 28/11/2014 até 8:00 horas do dia 5/12/2014
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 5/12/2014 até 8:00 horas do dia 12/12/2014
JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 12/12/2014 até 8:00 horas do dia 19/12/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 19/12/2014 até 17:59 horas do dia 26/12/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 26/12/2014 até 17:59 horas do dia 2/1/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 2/1/2015 até 8:00 horas do dia 9/1/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia

	30/1/2015
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015
<b>JUIZA CÉLIA REGINA REGIS,</b> Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015
<b>JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 29/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000050073-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **Tássio Gonçalves Baliza**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **07 a 16/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 32/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000155574-4;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de **12/01/2015**, as férias da servidora **Georgia da Silva Tavares**, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral, matrícula 352386, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **07 a 21/01/2015 (primeira etapa)**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 38/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000062998-8;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **Ângelo Stacciarini Seraphin**, Analista Judiciário, matrícula 352486, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **12 a 23/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 40/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000024535-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Thelma Gomes de Matos**, Secretário Substituto do Tribunal Pleno, matrícula 165545, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **12 a 29/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 41/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 15.0.000000040-7;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Lucilene Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, matrícula 262745, lotada na ESMAT, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **07 a 21/01/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES,** (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)